



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 248/1998

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O VIGENTE
ORÇAMENTO POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 07/05/1998

Sanção: 07/05/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 248/98

Em, 04 de maio de 1.998.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR O VIGENTE
ORÇAMENTO POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO., no uso de suas prerrogativas,
FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL aprovou , e ele sanciona a
seguinte L E I:

Art. 1º - Suplementa-se o Vigente Orçamento
conforme a seguir detalhado:

I - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

0202.070212.006 - Administ. Geral da SEMADF
42.10.00 - Aquisição de Imóvel 2.000,00

Art. 2º - As Suplementações do artigo 1º correm às
custas das seguintes reduções orçamentárias:

I - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

202.03070212.006 Administ. Geral da SEMADF
31.92.00 - Despesas de Exercício Anterior 1.000,00
32.62.00 - Outros Enc.da Dívd. Contratada 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições contrárias e
incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 04 de maio de 1.998.

APROVADO

EM 04/05/98

CENIRO GOMES
PRESIDENTE

AV. CAPITÃO SILVIO, 371 - 069 642 2234

SANCIONADO

EM 04/05/98

Alm. Agostini